



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 201/2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/154

Valor: R\$ 1.153.726,13

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.8

Ação: 2.312 – Coleta de Resíduos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/161

Valor: R\$ 666.273,87

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte despesa:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/276

Valor: R\$ 1.820.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 122/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras, na Ação: 2.314 – Operacionalização e Manutenção da Infraestrutura Viária, e, na Ação: 2.312 – Coleta de Resíduos.

Justifica-se o presente pedido tendo em vista a necessidade de fazer o empenhamento da última quinzena do contrato com a empresa Ambiental (período 16/12/2023 à 31/12/2023), bem como visando a aquisição de materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Comunicação cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município